

RESOLUÇÃO CRA-DF Nº 0002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a cobrança e as formas de pagamento da anuidade do exercício de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e os incisos II, III e XXV, do Art. 48, do Regimento Interno do CRA-DF, homologado pela Resolução Normativa CFA nº. 535, de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de viabilizar instrumento normativo para fixar descontos das anuidades para o exercício de 2021, em consonância com a Resolução Normativa CFA nº 588, de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores devidos por pessoa física relativo à anuidade do exercício de 2021, são:

Categoria	Registro Principal	Registro Secundário
Administrador	R\$ 453,01	R\$ 226,51
Gestor Público		
Bacharel em campo conexo à Administração		
Mestres e Doutores	R\$ 308,40	R\$ 154,20
Tecnólogos		
Sequencial	R\$ 225,94	R\$ 112,97
Técnico em Administração (nível médio)		

Art. 2º - Fixar o desconto relativo à anuidade do exercício de 2021, para Pessoa Física, nas seguintes condições:

**CRA-DF**Conselho Regional de
Administração do Distrito Federal

§ 1º - O desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor da anuidade, constante do Art.1º, desta Resolução, será em cota única, para pagamento até 31/01/2021, e desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da anuidade constante do Art. 1º, dessa Resolução, será em cota única, para o pagamento até o dia 28/02/2021, conforme tabela abaixo:

Categoria	Desconto de 10% para pagamento até 31/01/2021				Desconto de 5% para pagamento até 28/02/2021			
	Registro Principal		Registro Secundário		Registro Principal		Registro Secundário	
	Valor do Desconto	Valor com Desconto	Valor do Desconto	Valor com Desconto	Valor do Desconto	Valor com Desconto	Valor do Desconto	Valor com Desconto
Administrador	R\$ 45,30	R\$ 407,71	R\$ 22,65	R\$ 203,86	R\$ 22,65	R\$ 430,36	R\$ 11,33	R\$ 215,18
Gestor Público								
Bacharel em campo conexo à Administração								
Mestres e Doutores								
Tecnólogos	R\$ 30,84	R\$ 277,56	R\$ 15,42	R\$ 131,55	R\$ 15,42	R\$ 292,98	R\$ 7,71	R\$ 146,49
Sequencial								
Técnico em Administração (nível médio)	R\$ 22,59	R\$ 203,35	R\$ 11,30	R\$ 101,67	R\$ 11,30	R\$ 214,64	R\$ 5,65	R\$ 107,32

Art. 3º - Será permitido o pagamento parcelado em até 3 (três) vezes, sobre o valor integral, sem descontos, nas seguintes datas de vencimento: 31/01/2019; 28/02/2019; e 30/03/2019, conforme tabela abaixo:

Categoria	1ª Parcela com vencimento em 31/01/2021		2ª Parcela com vencimento em 28/02/2021		3ª Parcela com vencimento em 30/03/2021	
	Registro Principal	Registro Secundário	Registro Principal	Registro Secundário	Registro Principal	Registro Secundário
Administrador	R\$ 151,01	R\$ 75,51	R\$ 151,00	R\$ 75,50	R\$ 151,00	R\$ 75,50
Gestor Público						
Bacharel em campo conexo à Administração						
Mestres e Doutores						
Tecnólogos	R\$ 102,80	R\$ 51,40	R\$ 102,80	R\$ 51,40	R\$ 102,80	R\$ 51,40
Sequencial						
Técnico em Administração (nível médio)	R\$ 75,32	R\$ 37,66	R\$ 75,31	R\$ 37,65	R\$ 75,31	R\$ 37,65


Art. 4º - As anuidades pagas após as datas dos respectivos vencimentos, sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois) por cento e juros de 1% (um) por cento ao mês, e correção pelo índice INPC/IBGE.

Art. 5º - Os recém-formados, que promoverem seu registro em até 60 (sessenta) dias depois da data da colação de grau, terão descontos de 100% (cem por cento) no valor integral da anuidade do ano que se processar o seu registro profissional.

§ 1º Deverá, entretanto, o registrado, recolher as taxas relativas ao registro e a emissão da carteira de identidade profissional.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1ª de janeiro de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2020.



Adm. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
CRA-DF nº 017.022

Aprovada pelo E. Plenário do CRA-DF na 3ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 18/11/2020.